



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
MODALIDADE: PROVA OBJETIVA

O Município de Rio Novo, através do Prefeito Municipal, Sr. Ormeu Rabello Filho, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 001/2024, destinado ao provimento de VAGA POR PRAZO DETERMINADO, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público em decorrência do Decreto nº 009, de 30 de janeiro de 2024., para compor o quadro de servidores municipais **temporários**, mediante o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A prova objetiva, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, está pautada no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado 001/2024 tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo Prova Objetiva no valor total de 100 pontos.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

- 2.1 O Processo Seletivo Simplificado 001/2024 será organizado e conduzido pelo Poder Executivo, através de Comissão composta por servidores públicos municipais, nos termos da Portaria nº 145, de 01 de fevereiro de 2024.

3. DOS CARGOS, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS, REMUNERAÇÃO E VAGAS

3.1 CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS I - MOTORISTA

Requisito: alfabetização e habilitação na categoria D na CNH

- Carga Horária: 40 h/s (quarenta horas semanais)
- Vencimento: R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
- Número de vagas: 01 (uma) vaga

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01 Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2024	21/02/2024	-	Portal oficial do Município de Rio Novo e mural de avisos na sede da Prefeitura Municipal
02 Período para impugnação do Edital	De 21/02/2024 a 22/02/2024	08h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Protocolos na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo, na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 -



				Centro – Rio Novo/MG.
03	Período de inscrições	De a 23/02/2024 a 01/03/2024	08h às 12h e das 13h às 16h	Sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo, na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 – Centro – Rio Novo – MG.
04	Prova Objetiva – Etapa Eliminatória e Classificatória	Dia 03/03/2024	09h às 11h	Escola Municipal Onofre Dias Ladeira
05	Resultado Preliminar Prova Objetiva	Até o dia 05/03/2024	-	Portal oficial do Município de Rio Novo – www.rionovo.mg.gov.br/
06	Recurso do resultado preliminar da Prova Objetiva	Dias 06/03/2024 e 07/03/2024	08h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Protocolos na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo, na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 – Centro – Rio Novo/MG.
07	Análise do recurso do resultado preliminar	Até o dia 08/03/2024	-	Portal oficial do Município de Rio Novo – www.rionovo.mg.gov.br/
08	Resultado final do Processo Seletivo 001/2024	Até o dia 08/03/2024	-	Portal oficial do Município de Rio Novo – www.rionovo.mg.gov.br/

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos, se certificando de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por telefone, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 5.6 No ato da inscrição o candidato deverá:
Protocolar a ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada, acompanhada das cópias dos documentos pessoais: RG e CPF e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) contendo a categoria indicada no item 3 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 5.7 São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestadas

no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.8 A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.9 A inscrição só poderá ser feita pelo próprio candidato.

5.10 As inscrições serão realizadas entre os dias 23 de fevereiro e 01 de março de 2024.

5.11 As inscrições serão realizadas nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo, localizada na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 001, bairro Centro, Rio Novo/MG

5.11.1 As inscrições ocorrerão nas datas e local descritas no item 5.10 e 5.11 desde edital, no período das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezessete horas).

5.11.2 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

5.12 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

5.13 A partir do momento em que o candidato realizar o protocolo da Ficha de Inscrição (Anexo I), não será permitido anexar outros documentos, ainda que no período de inscrições.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas ofertadas estão dispostas no Item 3 deste Edital.

7. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

7.1 O candidato selecionado neste processo seletivo poderá celebrar contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter 18 anos completos até a data de assinatura do contrato.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida no exame admissional.
- g) Não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.
- h) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo, nos termos do Item 3 deste Edital.
- i) O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados neste Edital, ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, bem como ao disposto no art. 37, VIII, da Constituição Federal, 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo serão destinadas aos candidatos com deficiência, que deverão ser avaliados, no ato da contratação, por médico médico

indicado pelo Município de Rio Novo, comprovando se a deficiência apresentada é compatível com o exercício do cargo.

- 8.2** Caso a aplicação do percentual de reserva de que trata o parágrafo anterior resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 8.3** Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.
- 8.4** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
- 8.5** As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 8.6** As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 8.7** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição e, no momento da contratação, apresentar o documento a seguir:
- a)** Cópia do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
- 8.7.1** O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.
- 8.8** Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados com indicação de preenchimento de vaga destinada à pessoa com deficiência.

9. DA PROVA OBJETIVA

- 9.1** O Processo Seletivo de Provas de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções públicas.
- 9.2** A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia 03 de março de 2024 e será realizada no Município de Rio Novo/MG, com duração de 02 (duas) horas. A prova ocorrerá no turno da manhã, na data, horário e local estipulados no Item 4 deste Edital.
- 9.2.1** O candidato deverá estar no local de realização da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início estipulado no Item 4 deste Edital. Após esse prazo, o portão será fechado, não mais será permitida a entrada e o candidato que chegar após o prazo estipulado estará eliminado deste Processo Seletivo.
- 9.2.2** Para acesso ao local da prova, o candidato deverá estar munido do comprovante de inscrição deste Processo Seletivo e original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de

Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pela Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

- 9.3 O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horários definidos neste Edital.
- 9.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- 9.5 A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, totalizando 100 (cem) pontos, e cada questão valerá 5 (cinco) pontos.
- 9.6 Cada questão da Prova Objetiva contará com 4 (quatro) alternativas, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.
- 9.7 O conteúdo programático das questões da Prova Objetiva versará sobre as referências de estudo contidas no Anexo III deste Edital.
- 9.8 Será considerado aprovado e classificado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto no total de pontos das questões (50 pontos).
- 9.9 O candidato que não obtiver a pontuação mínima na Prova Objetiva (50%) estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo 001/2024.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

- 10.1 A ordem de classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas deste Edital.
- 10.2 Da Prova Objetiva
- 10.2.1 A prova objetiva terá pontuação total de 100 (cem) pontos e estará classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total (50 pontos). Aquele que não obtiver a pontuação mínima estará desclassificado e, automaticamente, eliminado deste Processo Seletivo.
- 10.3 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Prova, em ordem decrescente, totalizando 100 (cem) pontos possíveis.
- 10.4 O candidato classificado será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, mediante convocação do Departamento Pessoal.
- 10.5 O candidato inscrito fica ciente de que será dada publicidade aos dados utilizados nesta seleção pública, quais sejam: nome completo, data de nascimento e pontuação referente aos critérios obrigatórios e classificatórios, ou sua eliminação no certame, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Havendo empate no resultado final deste Processo Seletivo, o desempate se dará:

12.1.1 Pelo nota maior em Língua Portuguesa

12.1.2 Persistindo o empate, ao candidato que tiver idade maior.

11.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.rionovo.mg.gov.br.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o estabelecido neste edital, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.2 Os candidatos classificados e não convocados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas.

12.3 A convocação, que antecede a admissão, será realizada através de telefone e e-mail cadastrado, e o candidato deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Prefeitura de Rio Novo na data estabelecida.

12.4 Os candidatos aprovados deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura de Rio Novo **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data do contato telefônico e do envio do e-mail.

12.5 A documentação para contratação será requisitada pelo Departamento Pessoal do Município de Rio Novo.

13. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

13.1 A contratação dos candidatos convocados será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

14. DISPENSA DA FUNÇÃO PÚBLICA

14.1 A dispensa da função pública (contrato) poderá ocorrer de ofício ou a pedido do interessado.

14.2 O contratado, na dispensa a pedido, deverá notificar o Departamento Pessoal da Prefeitura de Rio Novo com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da cessação do exercício de suas funções.

14.3 A dispensa a pedido do interessado resultará em sua exclusão automática deste Processo Seletivo.

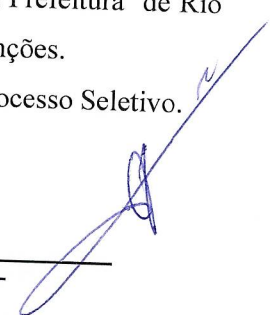
14.4 A dispensa a pedido se dará mediante manifestação por escrito do contratado.

14.5 A dispensa de ofício poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - provimento do cargo, através de concurso público;

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 001 - Centro - Telefone: (32)3274-1228 -

CEP: 36.150-000 - Rio Novo/MG



- II – retorno do titular do cargo efetivo antes do prazo;
- III – faltas mensais que excedam a 10% (dez por cento) do regime básico do cargo;
- IV – contratação em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade exclusiva do contratado;
- V – contratação em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade exclusiva da Administração;
- VI – por insuficiência de desempenho na função ou por qualquer outro motivo relevante que não recomende a permanência do contrato, após avaliação da Chefia Imediata, referendada pelo Chefe do Poder Executivo.

14.6 Interposto recurso, no prazo máximo de três dias úteis, contra o ato de dispensa de ofício do servidor, será elede plano indeferido, se motivado por qualquer erro ou omissão do contratado.

15. DOS RECURSOS

15.1 No que diz respeito à impugnação do edital, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo de dois dias úteis, contado da data de divulgação do edital.

15.2 O recurso quanto ao Resultado Preliminar da etapa Prova Objetiva deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado nos Anexos II deste edital, digitado ou à mão, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura de Rio Novo.

15.3 Não será aceito recurso entregue de maneira intempestiva, considerando datas e horários estabelecidos no Item 4 deste Edital.

15.4 A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de publicação no site www.rionovo.mg.gov.br, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual ou menor período.

16.2 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

16.3 A inobservância dos itens constantes neste Edital acarretará na eliminação do candidato.

16.4 Caso ocorra desistência ou eliminação de candidato convocado para a contratação, o Departamento Pessoal promoverá tantas convocações e contratações julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes.

16.5 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pelo Departamento Pessoal para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

16.6 O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis

- para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente.
- 16.7 O Departamento Pessoal da Prefeitura de Rio Novo/Minas Gerais poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se a ordem de classificação, rigorosamente.
- 16.8 O Departamento Pessoal fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.
- 16.9 O candidato terá acesso à análise individual de sua pontuação após a divulgação do Resultado Preliminar nos prazos definidos por este edital, por meio de solicitação via e-mail rh@rionovo.mg.gov.br, com a devida identificação – conforme endereço eletrônico declarado na ficha de inscrição – ou pessoalmente, no Setor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal.
- 16.10 A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.
- 16.11 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.
- 16.12 Toda publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site www.rionovo.mg.gov.br.
- 16.12.1 As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado serão tornadas públicas por meio do site www.rionovo.mg.gov.br, sendo de responsabilidade do Departamento Pessoal a publicação e responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.
- 16.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Pessoal da Prefeitura de Rio Novo, em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
- 16.14 Os candidatos admitidos exercerão as suas atribuições no local e horário de trabalho a serem designados pelo Departamento Pessoal.
- 16.15 É de quatro dias úteis o prazo para o contratado **entrar em exercício** contados a partir do 1º dia útil subsequente à data do contato telefônico e do envio do e-mail a que se refere o item 12.4 deste edital.
- 16.16 O contrato de prestação de serviços **temporário** a ser celebrado com os candidatos aprovados poderá ser rescindido **a qualquer tempo**, por ato unilateral, por interesse exclusivo da Administração Pública Municipal, sem direito a aviso prévio.

Rio Novo (MG), 21 de fevereiro de 2024.



Ormeu Rabello Filho
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

(Obrigatório o preenchimento e apresentação conjuntamente com cópias dos documentos pessoais: RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação).

Nº. da Inscrição: _____ Nome do Candidato: _____

Cargo pretendido: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ C.P.F.: _____

DN: ____/____/____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Município: _____ UF: _____

Telefone/Celular: () _____ E-mail _____

Pessoa com deficiência: () Sim () Não

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Destinatário: Setor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal de Rio Novo.
Discriminação: Recebi a Ficha de Inscrição para o cargo de _____
Inscrição nº _____, Anexo I do Edital nº 001/2024.
Assinatura do servidor que realizou a inscrição: _____

ANEXO II
MINUTA PARA RECURSO – PROVA OBJETIVA

À COMISSÃO DO EDITAL Nº. 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MINAS GERAIS

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

N.º de Inscrição: _____

Eu, _____, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, Estado de _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2024, para o cargo _____, venho, à presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO divulgado por esta Comissão no último dia _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificados:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regula o Processo Seletivo em questão, no que se refere a recurso, poderá ensejar sua rejeição.

Rio Novo, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Recorrente

ANEXO III
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL ALFABETIZADO

Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e letras. Dígrafo. Encontros vocálicos e encontros consonantais. Divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: tempo e modo. Concordância nominal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita corretadas palavras). Acentuação gráfica. Pontuação.

MATEMÁTICA – NÍVEL ALFABETIZADO

Conjuntos e Números Naturais. Operações Fundamentais. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Sucessor e Antecessor. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Regra de três simples. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Geometria plana: triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas e perímetros. Resolução de situações problema.